



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004

(Apensados: Projetos de Lei nºs 5.439/2005, 6.975/2006, 1.621/2007, 6.832/2010, 3.257/2012, 7.982/2014 e 236/2015)

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

EMENDA DE REDAÇÃO

Nº 2

Modifique-se a redação do inciso VI do artigo 5º do Substitutivo ao PL nº 4.330/2004, objeto da complementação de parecer apresentada em 03/09/2013 na CCJC.

Art. 5º

VI – a possibilidade de provisionamento, em conta específica, das verbas necessárias ao adimplemento das obrigações referidas no art. 15 desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação da redação se justifica para que fique claro que o dispositivo não prevê mais uma forma de retenção de valores contratuais a título de garantia além dos já previstos na Lei, mas sim uma hipótese de provisionamento dos valores que serão movimentados conforme disposto no art. 8º da mesma Lei.


Dep. Marcelo Aro
PHS/MG

Sala das Sessões, em 3 de ^{abril}~~março~~ de 2015.